

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor da NOTIFICAÇÃO, abaixo:

N.E. 231157/2024 NOTIFICADO: Patrimonial Atlântica LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Considerando a necessidade de preservação dos aspectos ambientais, geotécnicos e da imagem urbana no município de Salvador, especialmente, os requisitos da técnica, estética, segurança, salubridade e solidez; considerando ainda que estas diretrizes compõem os princípios que norteiam a execução de toda e qualquer obra, e serviço neste sítio urbano por meio da lei nº 9281/2017; considerando que, em vistoria realizada pelos técnicos desta Secretaria, foi observada a necessidade da realização de obras de conservação, recuperação e/ ou restauração das fachadas do imóvel e com base no que dispõe os parágrafos 1º ao 5º do artigo 1 da referida lei, FICA O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL CIENTE QUE deverá executar as obras necessárias para sanar os danos e promover a recuperação e conservação das fachadas deste empreendimento no prazo de até 02 (dois) meses, podendo interpor defesa em até 10 (dez) dias da ciência desta notificação. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes, tendentes à autuação e as obras serão executadas por empresa contratada pelo Município para esta finalidade e as despesas decorrentes, acrescidas de encargos da Administração, fixados em 30 % (trinta por cento), serão pagas pelo responsável do imóvel, sem prejuízo das multas devidas.
Base legal: lei 9281/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO, 11 de outubro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 004/2024 SALVADOR CIRCULA - 2ª CHAMADA
CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PROPONENTES NEGROS (PRETOS E PARDOS) E PARA COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Fundação Gregório de Mattos (FGM), entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, resolve:

1. Convocar, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, para processo presencial de heteroidentificação dos proponentes negros (pretos e pardos) e para comprovação de proponentes pessoas com deficiência do Edital 004/2024 Salvador Circula - 2ª Chamada, os seguintes proponentes selecionados:

1.1. Lista de Classificação Cotas Raciais para Pessoas Negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
1963	PESSOA JURÍDICA - MEI	19481591000194 STÉFANE SILVA DE SOUZA SOUTO	CIRCULAÇÃO TRANSATLÂNTICA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1664	PESSOA JURÍDICA - MEI	43.516.774 JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	CELEBRANDO NA CHAPADA	CATEGORIA II - COLETIVA.
1984	PESSOA FÍSICA	ADILSON PASSOS SANTOS	O INSTITUTO GUIMARÃES ROSA LUANDA, INSTITUIÇÃO LIGADA À EMBAIXADA DO BRASIL PROJETO: ABAYOMI, NÓS(AS) EXPERIÊNCIA ANCESTRAL, LIVRO: MULHERES ABAYOMI.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
2076	PESSOA FÍSICA	ADRIANO INAGÊ GOMES CORREIA DOS SANTOS	BOLSA DE FORMAÇÃO EM ILUMINAÇÃO CINEMATOGRAFICA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
2070	PESSOA FÍSICA	ADRIEL FIGUERÉDO DA SILVA	PERMEANDO O SERTÃO: EXPERIMENTOS E DESDOBRAMENTOS NAS ARTES GRÁFICAS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1770	PESSOA FÍSICA	ALINE DE JESUS SILVA	II CIRCUITO LITEAFROINFANTIL LITERATURA PRETA PARA AS INFÂNCIAS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
2068	PESSOA FÍSICA	AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	FOTO-DIÁSPORA: CIRCULAÇÃO 2025 EXPOSIÇÃO NO INSTITUTO GUIMARÃES ROSA LUANDA.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1510	PESSOA FÍSICA	ANDERSON FABRÍCIO ANDRADE BRASIL	“UM ATLÂNTICO, UM RECONCAVO” EURO TOUR 2025	CATEGORIA II - COLETIVA.
1723	PESSOA FÍSICA	ANDERSON LUIS SILVA SOUZA	RESIDENCIA PERCURSSIVA RAIZES DOS AFOXÉS E SAMBA REGGAE	CATEGORIA II - COLETIVA.
2054	PESSOA FÍSICA	ANDERSON MARIANO DE SANTANA SANTOS	ESTADOS UNIDOS DA ÁFRICA NO ANGOULÊME INTERNATIONAL COMIC FESTIVAL	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1435	PESSOA FÍSICA	ANDRESSA MONIQUE PREMEIRA OLIVEIRA SIMÃO	GRAFFITI CIRCULA - NOSOTRAS AFROLATINAS	CATEGORIA II - COLETIVA.
1715	PESSOA FÍSICA	BRENO DA SILVA SANTOS	VIVÊNCIA DOCUMENTAL - REGENERATIVA MATA ATLÂNTICA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1923	PESSOA FÍSICA	BRUNO BATISTA SANTANA	LINGUA FORA CONVIDA MACCABRISO - UM ENSAIO BANAL	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1706	PESSOA FÍSICA	CAIO CEZAR SOUZA DE ARAUJO	REI LACOSTE-SHOWCASE 2024 FESTIVAL NEGRO FEST - SHOWS CASE	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1906	PESSOA JURÍDICA - MEI	CLARA PAIXÃO SALES	“ANCESTRALIDADE NO ATO CRIADOR”	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1513	PESSOA FÍSICA	CLOVIS GOMES SAMPAIO	DO SILÊNCIO AO TOQUE! - TURNÊ ARGENTINA	CATEGORIA II - COLETIVA.
2078	PESSOA JURÍDICA - MEI	ELIZETE RAMOS FERNANDES	COOPERAÇÃO E INTERNABIO CULTURAL BRASIL X CANADA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
2045	PESSOA JURÍDICA - MEI	EMILLIE LAPA DO ESPÍRITO SANTO 00776850598	MARIAR - UM MAR DE POESIAS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1732	PESSOA FÍSICA	FABIANA SANTOS SOUZA	CONEXÃO DAS ÁGUAS - KALUNGA EM CARAÍVA	CATEGORIA II - COLETIVA.
1988	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	FAVELACULT GESTAO CULTURAL LTDA	CIRCULAÇÃO VITROLAB AO VIVO	CATEGORIA II - COLETIVA.
2037	PESSOA FÍSICA	GABRIEL BISPO DA SILVA	HIP-HOP ARTE EDUCAÇÃO - INTERCÂMBIO CULTURAL SALVADOR SÃO PAULO	CATEGORIA II - COLETIVA.
1639	PESSOA FÍSICA	GILTANEI BRANCO DE AMORIM PAES	“DRAMATURGIAS DOS AFETOS: INTERSTÍCIOS IMAGÉTICOS ENTRE SALVADOR E TERESINA”	CATEGORIA II - COLETIVA.
1891	PESSOA FÍSICA	GLEIDISON OLIVEIRA DA ANUNCIAÇÃO	TRANSATLÂNTICO: REFORMA CIA DE DANÇA EM LONDRES	CATEGORIA II - COLETIVA.
1937	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	GTK PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	REPIQUESIA - TAMBORES COM MEMÓRIA	CATEGORIA II - COLETIVA.



ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
1593	PESSOA FÍSICA	HANNA GOMES DO NASCIMENTO SANTOS	TECENDO SONHOS E RAÍZES EXPOSIÇÃO NO INSTITUTO GUIMARÃES ROSA LUANDA.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1557	PESSOA FÍSICA	JOÃO PEDRO CERQUEIRA OLIVEIRA	AMACI	CATEGORIA II - COLETIVA.
1176	PESSOA FÍSICA	JOAO VITOR ASSIS SANTOS	NA BASE DO IMPROVISO E IMPROVISADINHO	CATEGORIA II - COLETIVA.
1345	PESSOA FÍSICA	JOSEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO	LABORATÓRIO: CORDEL DE MAMULENGOS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1487	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	LEANDRO MORAES SOTERO DOS SANTOS	CONEXÃO - SALVADOR X KINGSTON: FINALIZAÇÃO, GRAVAÇÃO, MIXAGEM, MASTERIZAÇÃO E REGISTRO AUDIOVISUAL DA PESQUISA MUSICAL DO DISCO: VITROLA 71 X MINISTERIO PÚBLICO SOUND SYSTEM - CONVIDA VOL.1	CATEGORIA II - COLETIVA.
1478	PESSOA JURÍDICA - MEI	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS 04880430501	ESTRANHO FAMILIAR NO FICCLAB 2025	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1962	PESSOA FÍSICA	LÍLIAN ALMEIDA DE OLIVEIRA LIMA	ATLÂNTICO: CIRCULAÇÃO DE UMA ESCRITORA BRASILEIRA EM MOÇAMBIQUE. INSTITUTO GUIMARÃES ROSA E FEIRA DO LIVRO DE MAPUTO 2025.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1526	PESSOA FÍSICA	LIVIA SANTANA MONTEIRO	SAMBA BAHIA - CULTURA E CONEXÕES: ASSOCIAÇÃO DE PASSISTAS DE SAMBA BRASILEIRO APASB NO RIO DE JANEIRO.	CATEGORIA II - COLETIVA.
1977	PESSOA FÍSICA	LÚCIO VINÍCIUS OLIVEIRA LIMA	ANT'MANDAIA - MERGULHANDO NAS RAÍZES DE SARAMANDAIA.	CATEGORIA II - COLETIVA.
1581	PESSOA FÍSICA	LUDIMILA LIMA SANTANA	EXPOSIÇÃO: ENTRE CONTINENTES E CULTURAS: LAMBES QUE CONTAM HISTÓRIAS. INSTITUTO GUIMARÃES ROSA ANGOLA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1629	PESSOA FÍSICA	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	MAPEANDO TRAJETOS PRETOS EM DIÁLOGO COM A CIA BALÉ BAIÃO EM ITAPIPOCA- CE	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1433	PESSOA FÍSICA	PEDRO ALMEIDA CAFEZEIRO	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA AUDIOVISUAL "SONS DO ATLÂNTICO"	CATEGORIA II - COLETIVA.
1981	PESSOA FÍSICA	RODRIGO ARAUJO	RAÍZES EM MOVIMENTO	CATEGORIA II - COLETIVA.
1489	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ROSÁRIOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	MIMB NO FESPACO 2025 - BURKINA FASO	CATEGORIA II - COLETIVA.
1935	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	SATURNEMA FILMES LTDA	APOIO À PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL SXSW - SOUTH BY SOUTH 2025	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1054	PESSOA FÍSICA	SERGIO ROBERTO PASSOS PEREIRA DOS SANTOS	SERGIO PASSOS- TERRA URGENTE	CATEGORIA II - COLETIVA.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
2080	PESSOA FÍSICA	TÁRCIO RENAN VASCONCELOS MOREIRA	CORES DO ATLÂNTICO - CONECTANDO SALVADOR E MAPUTO ATRAVÉS DO GRAFFITI PROGRAMA PÚBLICO IGR: "CICLO EDITORIAL NEGRO-INDÍGENA: ARTE URBANA, ILUSTRAÇÃO E GRAFITTI 2025.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
2002	PESSOA FÍSICA	UELLINGTON PINTO PEREIRA JUNIOR	MERGULHOS EM RITMOS DA AFRODIÁSPORA - ÁFRICA DO SUL E AMAPIANO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
2007	PESSOA FÍSICA	VICTOR MARCELO ANDRADE BADARÓ	TAMBORIZAR - CONEXÕES SONORAS AFROLATINAS	CATEGORIA II - COLETIVA.
1771	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ZUMVI ARQUIVO FOTOGRÁFICO	PANAFRICA ACROSS CHICAGO	CATEGORIA II - COLETIVA.

1.2. Lista de Classificação Cotas para Pessoas com Deficiência - PcD:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
2024	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	GMB PRODUTORA DE CINEMA E VIDEO LTDA	COLETIVO PLANO 3 FILMES NA BERLINALE	CATEGORIA II - COLETIVA.

2. Para fins de verificação de proponentes negros (pretos ou pardos) fica estabelecido o seguinte:

2.1. A Heteroidentificação de proponentes negros (pretos ou pardos) será realizada de forma presencial, perante a Comissão de Heteroidentificação, composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, que se reunirá na sede da FGM, onde deverão se apresentar as pessoas proponentes convocados, cujas propostas foram mais bem pontuadas na etapa de Avaliação de Mérito.

2.2. Os proponentes convocados inscritos na reserva de cotas do Edital 004/2024 Salvador Circula deverão apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, dia 17 de outubro de 2024, no período das 10h às 12h e das 13h às 16h, de forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM.

2.3. Para proponentes Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, é necessário que todas as pessoas negras integrantes do quadro diretor, autodeclaradas no ato da inscrição, compareçam à averiguação presencial, conforme discriminado no item 5.2 do Edital.

2.4. Para proponentes Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativos, é necessário que todas as pessoas negras integrantes do quadro societário, autodeclaradas no ato da inscrição, compareçam à averiguação presencial, conforme discriminado no item 5.2 do Edital.

2.5. O proponente negro (preto ou pardo) deve se apresentar para a Heteroidentificação presencialmente sem fazer uso de óculos de sol, boné, touca e similares, com exceção do uso de acessórios com finalidade religiosa. Além disso, não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.

2.6. A Comissão de Heteroidentificação é composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, devidamente nomeados mediante a Portaria nº 07/2022 da Fundação Gregório de Mattos, tendo sua composição sido atualizada através das Portarias nºs 19/2022, 05 e 38/2023 e 67/2024.

2.7. Será enquadrado como pessoa negra (preta ou parda) proponente que assim for reconhecida pela maioria dos membros presentes da Comissão de Heteroidentificação.

2.8. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para averiguar/ constatar a autodeclaração do proponente negro (preto ou pardo), considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e do Edital.

2.9. A política de ações afirmativas, na modalidade de cotas raciais, destina-se às pessoas com características fenotípicas negras e a Comissão de Heteroidentificação conduzirá sua decisão verificando os traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração, como também poderá analisar se o proponente é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial. Não é considerado pela Comissão de Heteroidentificação o fator genotípico do candidato ou fenotípico dos parentes.

2.10. Durante a averiguação presencial, a Comissão de Heteroidentificação fotografará todos as pessoas proponentes autodeclaradas negras (pretas ou pardas), para fins de análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.11. O proponente que não seguir quaisquer orientações da Comissão de Heteroidentificação ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão, será eliminado do procedimento administrativo de Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) e, consequentemente, do Edital.

2.12. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o proponente não atende aos quesitos cor ou raça relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, consequentemente, não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado do Edital.

2.13. O proponente que não comparecer presencialmente no dia e horário marcados à Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminada do Edital.

3. Para fins de verificação de proponentes pessoas com deficiência, fica estabelecido o seguinte:

3.1. A comprovação de proponentes Pessoas com Deficiência será realizada a partir de entrega de documentação dos proponentes com deficiência cujas propostas foram mais bem pontuadas na etapa de Avaliação de Mérito.

3.2. Para comprovação de proponentes pessoas com deficiência será considerada válida o envio de ao menos um dos documentos elencados a seguir:

- I. Laudo médico atestando a condição, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11), com assinatura, carimbo do médico e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- II. Carteira de Identificação de Pessoa com Deficiência;
- III. Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência ou Certificado da Pessoa com Deficiência emitido pelo gov.br.

3.3. Para proponentes Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, é necessário que ao menos 25% (vinte e cinco por cento) das pessoas com deficiência, integrantes do quadro diretor enviem a documentação estabelecida no item 13.3.3 do Edital.

3.4. Para proponentes Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativos, é necessário que enviem a documentação estabelecida no item 13.3.3 do Edital os integrantes do quadro societário que atendam a pelo menos um dos pré-requisitos:

- I. No mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes do quadro societário, autodeclarados pessoas com deficiência;
- II. Os membros autodeclarados pessoas com deficiência que, somados, detenham pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) das ações ou cotas da empresa proponente.

3.5. O(s) documento(s) comprobatórios deverá(ão) ser enviado(s) para o endereço eletrônico informado abaixo, em até 03 (três) dias úteis após a convocação para apresentação da documentação.

3.5.1. salvador.circula@salvador.ba.gov.br

3.6. O proponente que deixar de apresentar a documentação exigida no Edital não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado.

3.7. Caberá à Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação a verificação da autenticidade da documentação apresentada e, caso seja constatado que o proponente não atende aos quesitos instituídos na reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, o mesmo não mais concorrerá na condição de Pessoa com Deficiência, não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado do Edital.

Salvador, 11 de outubro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 007/2024
CLAUDETE MACEDO DE APOIO A FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E IDENTITÁRIAS
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS DA COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final Após Recursos da Comprovação de Proponentes Cotistas do Edital 007/2024 Claudete Macedo de Apoio a Festas Populares Tradicionais e Identitárias.

1. Proponentes validados, na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
350	PESSOA FÍSICA	ISABEL NASCIMENTO DÓRIA	TERNO ROSA MENINA - PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA	CATEGORIA II - VALOR R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
470	PESSOA FÍSICA	JOAQUIM ASSIS DOS SANTOS	TERNO DE REIS "ETERNA JUVENTUDE"	CATEGORIA I - VALOR R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
471	PESSOA FÍSICA	PAULO ROBERTO FERREIRA SANTOS SILVA	ITAPUÁ, UM MAR QUE NÃO TEM TAMANHO	CATEGORIA I - VALOR R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
483	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DE KORIN EFAN	FESTA DE SANTA BÁRBARA E O AKARÁ DE OYÁ!	CATEGORIA I - VALOR R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Salvador, 11 de outubro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 007/2024
CLAUDETE MACEDO DE APOIO A FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E IDENTITÁRIAS
RESULTADO FINAL DO EDITAL E NOMEAÇÃO DOS TITULARES

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final e Nomeação dos Titulares do Edital 007/2024 Claudete Macedo de Apoio a Festas Populares Tradicionais e Identitárias.

1. Categoria I - apoios financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

1.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
501	PESSOA FÍSICA	SILVIA SANTANA SANTOS	FESTA DE SANTA LUZIA
366	PESSOA FÍSICA	TENILLE QUEIROZ BEZERRA	FESTA DO MERCADO DE SANTA BÁRBARA

1.2. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
470	PESSOA FÍSICA	JOAQUIM ASSIS DOS SANTOS	TERNO DE REIS "ETERNA JUVENTUDE"
483	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DE KORIN EFAN	FESTA DE SANTA BÁRBARA E O AKARÁ DE OYÁ!
471	PESSOA FÍSICA	PAULO ROBERTO FERREIRA SANTOS SILVA	ITAPUÁ, UM MAR QUE NÃO TEM TAMANHO

2. Categoria II - apoios financeiros no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

2.1. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
350	PESSOA FÍSICA	ISABEL NASCIMENTO DÓRIA	TERNO ROSA MENINA - PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

3. Os proponentes deverão enviar a documentação obrigatória em formato PDF, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data de divulgação do Resultado Final do Edital Claudete Macedo de Apoio a Festas Populares Tradicionais e Identitárias e Nomeação de Titulares, através do e-mail:

3.1. claudetemacedo@salvador.ba.gov.br

I. Para Pessoa Física:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do proponente;
- c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- e) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- f) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- g) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone,